

PORTARIA CFO-SE-76, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-1712/2002 (CRO-PR-
5146/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido
pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR,
coordenado pelo professor Claudenir Rossato.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período
de 07.02.2002 a 24.07.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

